PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8-81

Modifica o artigo 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - O artigo 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

" Art. 112 - O Expediente terá duração improrrogável de três horas, a partir da hora fixada para o início da sessão, e se destina à aprovação da Ata da sessão anterior, à leitura resumida de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens, à apresentação de proposições pelos Vereadores e ao uso da palavra, na forma do artigo 114 deste Regimento."

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de agosto de 1981.-

Ver. Bel. Paulo Romeiro Ramos Mello.-

À COMISSÃO DE JUSTIÇA.

VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

24/08/81

x - ADIADO POR 07 DIAS A REQUERIMENTO APROVADO DO VER. RUFINO RÊGO.

VIDE VERSO

21/09/81

VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

15

- REJEITADO POR 7 x 5 VOTOS.

VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
28/09/81